



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 640/2017

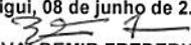
em -8 de junho de 2017.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

1 0 0 / 1 7

1. Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade; 2. Distribua aos senhores vereadores. 3. Ao Departamento Jurídico para exarar parecer.

Birigui, 08 de junho de 2.017.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a revisão anual da remuneração dos prestadores de serviços da Corporação Musical Municipal “Maestro Antonio Passarelli”, por serviços eventuais, por apresentação oficial, conforme prevê o § 1º, art. 5º da Lei Municipal nº 5.188/2016;

considerando que a revisão anual apresenta-se viável, mediante reajuste de 4,57% referente inflação do período maio/2016 a abril/2017,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE REAJUSTE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CORPORACÃO MUSICAL MUNICIPAL “MAESTRO ANTONIO PASSARELLI” POR APRESENTAÇÃO OFICIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 6.188/2016 E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:000002012/2017 08/06/2017 10:10



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 100/17

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CORPORAÇÃO MUSICAL MUNICIPAL “MAESTRO ANTONIO PASSARELLI” POR APRESENTAÇÃO OFICIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 6.188/2016 E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º de maio de 2017, em 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) a remuneração dos serviços eventuais, por apresentação oficial, dos prestadores de serviço da Corporação Musical Municipal “Maestro Antonio Passarelli”, em consonância com o § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 6.188, de 30 de março de 2016, conforme tabela abaixo:

Função	Valor da Remuneração Atual (Lei nº 6.188/2016)	Valor da Remuneração Reajustado (4,57%)
Regente	R\$ 125,00	R\$ 130,71
Músico Instrumentista Auxiliar de Regência	R\$ 110,00	R\$ 115,03
Músico Instrumentista de 1ª estante	R\$ 100,00	R\$ 104,57
Músico Instrumentista de 2ª estante	R\$ 95,00	R\$ 99,34
Músico Instrumentista de 3ª estante	R\$ 90,00	R\$ 94,11

ART. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Em atendimento ao solicitado através do Memorando nº 12/2017, objetivando o reajuste de 4,57%(IPCA-IBGE) para os componentes da Corporação Musical Municipal "Maestro Antonio Passarelli", de acordo com o Art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 6.188/2015, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, informamos a estimativa do impacto orçamentário e financeiro a seguir:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DISCRIMINAÇÕES	2017	2018	2019
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	325.723.000,00	342.009.000,00	359.110.000,00

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no presente exercício:

EXERCÍCIO DE 2017

MAIO A DEZEMBRO	5.548,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,0000170%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

EXERCÍCIO DE 2018

JANEIRO A DEZEMBRO	8.322,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,0000243%

EXERCÍCIO DE 2019

JANEIRO A DEZEMBRO	8.322,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,0000232%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: Valor da Receita Corrente Líquida referente ao 3º Quadrimestre de 2016 com Estimativa de 6,00% para o exercício de 2017, 5% para o exercício de 2018 e 5% para o exercício de 2019.

IMPACTO FINANCEIRO XIII - 2017

Secretaria de Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA FOI CALCULADA COM BASE NO ÚLTIMO EXERCÍCIO, conforme demonstramos no quadro abaixo:

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EXERCÍCIO	RECEITA C. LÍQUIDA	EVOLUÇÃO (%)
2016	307.286.359,38	-
2017	325.723.000,00	6%
2018	342.009.000,00	5%
2019	359.110.000,00	5%

Em, 30 de maio de 2017

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

ANTONIO DONIZETE CAETANO ALVES
Diretor de Orçamento

MAX ANGELSON MENEZ OLIVIERA
Contador – CRCSP – 1SP119262/0-2
Responsável pelo Controle Interno

IMPACTO FINANCEIRO XIII - 2017



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 23.157.523-3 SSP/SP e do CPF/MF nº. 260.016.228-33 declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o aumento correspondente ao reajuste de 4,57%(IPCA-IBGE) para os componentes da Corporação Musical Municipal "Maestro Antonio Passarelli", de acordo com o Art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 6.188/2015, conforme planilha anexa, tem adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigui, 30 de maio de 2017.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

Inscrição Estadual 214.152.306.114

Praça Raul Cardoso, nº 300 – Jardim Pérola – CEP 16.200-257

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

À

Secretaria de Finanças

A/C Digníssimo Secretário

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no § 1º do art. 5º da Lei nº 6188/2016, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes da Secretaria de Cultura e Turismo conforme abaixo:

Valor de uma apresentação	R\$ 138,70 (Diferença Reajuste)
Previsão de 5 (cinco) apresentações mensais	R\$ 693,50 (Total Diferença de Reajuste)

Total Previsto p/ Maio a Dezembro/2017	R\$ 5.548,00
Total Previsto p/ Janeiro a Dezembro/2018	R\$ 8.322,00
Total Previsto p/ Janeiro a Dezembro/2019	R\$ 8.322,00
TOTAL	R\$ 22.192,00

Birigui, 30 de Maio de 2017



ELDER RODRIGO SCANFERLA

Secretário de Cultura e Turismo

